

Journal Oficial n.º 269, de 5/7/62

Proc. 498-V

LEI N. 716 - Dispõe sobre comodato suplementar em favor do Esporte Clube «Nova Guará»
de 28 de junho de 1962

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É o Executivo autorizado a ceder ao Esporte Clube «Nova-Guará» a área de 166,25 metros quadrados, compreendida no lote n.º 7, resultante da execução da Lei n.º 596/1959 (Processo n.º 13.580) com a frente de 7 metros para a rua n.º 45 do Loteamento denominado Nova Guará.

§ Único—A cessão far-se-á a título de comodato suplementar, subordinado ao disposto na Lei 323/55.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 28 de junho de 1962.

José Armando Zollner Machado
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro de Leis Municipais n. VII, a fls. 34.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretário